



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
CURSO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES – ANOS FINAIS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.070/2025

1. OBJETO

Este estudo técnico preliminar visa avaliar a viabilidade de contratação por inexorabilidade de licitação de serviços técnicos de formação de pessoal que abordem ações interdisciplinares e metodologias ativas para potencializar as habilidades frágeis do IDEB, voltadas aos estudantes dos nonos anos, previsto a ser realizado a partir de maio do corrente ano.

2. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

DETALHAMENTO DOS ITENS					
Contratação dos serviços de cursos de formação continuada visando atender professores, gestores e cuidadores, técnicos da Rede Municipal de Ensino de Aracaju/SE.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA	VALORES (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	CURSO: Ações Interdisciplinares e Metodologias Ativas para Potencializar as Habilidades Frágeis do IDEB: para Formação para os professores de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental (anos finais) do 9º ano	1	SERV.	23.800,00	23.800,00
VALOR TOTAL PREVISTO					23.800,00

3. JUSTIFICATIVA

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB é uma ferramenta crucial para a avaliação e o aprimoramento da qualidade educacional nas redes municipais de ensino. Ele se configura como um indicador abrangente, que leva em conta tanto o desempenho dos alunos em provas de avaliação quanto a taxa de aprovação e a taxa de abandono escolar. Nesse sentido a importância do IDEB para as redes municipais é indiscutível, pois oferece uma visão clara sobre os pontos fortes e as fragilidades do sistema educacional, possibilitando a implementação de ações específicas para o desenvolvimento da educação.

Vale ressaltar que o IDEB se apresenta como um importante instrumento de diagnóstico. Ele permite que gestores e educadores analisem o desempenho das escolas, identificando áreas que necessitam de atenção e melhorias. Esse diagnóstico é essencial, pois possibilita a criação de estratégias focadas na melhoria da qualidade do ensino, como o fortalecimento de práticas pedagógicas eficazes ou a melhoria da infraestrutura escolar, contudo, é importante que os docentes se sintam preparados para que a partir dos resultados da rede municipal de ensino de Aracaju, possam empreender ações pedagógicas condizentes com a perspectiva da melhoria dos resultados.

Além disso, os resultados do IDEB são fundamentais para a formulação e a implementação de políticas públicas educacionais. Com dados concretos sobre o desempenho das escolas, os gestores podem direcionar investimentos de maneira mais eficiente. Isso pode incluir, por exemplo, o aprimoramento da formação dos professores, o fortalecimento de programas de recuperação de alunos ou a criação de iniciativas para melhorar a infraestrutura das unidades de ensino. Ao permitir a análise detalhada da realidade educacional, o IDEB contribui para a construção de políticas mais eficazes e condizentes com as necessidades locais.

Desse modo, justifica-se a contratação do serviço prestado pela empresa ROBERTO SILVA – Conecta Consultoria e Vendas, CNPJ 33.145.852/0001-26, pela necessidade de melhor preparar os professores do Ensino Fundamental (anos finais) de Língua Portuguesa e Matemática para ações interdisciplinares e o desenvolvimento de metodologias ativas para potencializar as habilidades frágeis do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), ligadas aos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

estudantes dos 9os anos. E com isso, diante do universo das avaliações externas desenvolver processos para obtenção de melhores resultados dos alunos por meio da formação de professores.

A proposta apresentada tem o potencial de apresentar resultados bastante promissores, uma vez que em resposta aos resultados do IDEB 2023, que indicam desempenho abaixo do esperado no 9º ano do Ensino Fundamental, a Secretaria Municipal de Aracaju, está implementando um plano de ações integrado com o objetivo de preparar os professores e estudantes da rede municipal para as avaliações externas SAESE e SAEB. Este plano, com execução prevista a partir do mês de maio, podendo ser estendido até setembro do corrente ano, pois a proposta comercial, conforme contato com a empresa tem prazo negociável para a formação in loco dos professores de Língua Portuguesa e Matemática das 8 unidades escolares de ensino fundamental que abraçaram a formação.

Destarte, a Secretaria Municipal da Educação de Aracaju, pretende realizar a partir de maio de 2025 a formação sobre Ações Interdisciplinares e Metodologias Ativas para Potencializar as Habilidades Frágeis do IDEB, de modo presencial, focado nos professores do Ensino Fundamental (anos finais) da Rede Municipal de Ensino de Aracaju/SE das áreas de conhecimento de Língua Portuguesa e Matemática. Para esse fim, a contratada será a empresa ROBERTO SILVA – Conecta Consultoria e Vendas, CNPJ 33.145.852/0001-26, uma vez que se trata de uma oportunidade sine qua non para rede de ensino, o que justifica a plena execução deste processo de contratação.

3.1 – A origem da demanda da contratação tem previsão estabelecida no PAC/2025, conforme estabelecido no Documento de Formalização de Demanda n.º 543/2025;

3.2 – Em virtude da singularidade do objeto a ser contratado, foi solicitada uma proposta orçamentária diretamente ao fornecedor ROBERTO SILVA – Conecta Consultoria e Vendas, CNPJ 33.145.852/0001-26;

3.3 – Para a escolha da solução a ser encontrada, foram levados em consideração a concretização dos resultados almejados, tais como o aumento no desempenho simulado e real; maior engajamento e autonomia na aprendizagem; fortalecimento nas práticas pedagógicas; cultura de análise de resultados e intervenção pedagógica e finalmente a redução da disparidade de desempenho;

3.4 – O objeto deve ser executado única e exclusivamente pelo fornecedor contratado, sendo vedada sua subcontratação a terceiros;

3.5 – Não é necessária a participação de empresas na forma consorciada, tendo em vista a singularidade do objeto a ser contratado;

3.6 – Não é permitido o parcelamento da contratação em virtude das peculiaridades do objeto a ser contratado.

4. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 – O valor para cada um dos componentes, Matemática e Língua Portuguesa, é de R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais);

4.2 - O valor total estimado é R\$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais), em consonância ao item 2 deste ETP;

4.3 – O prazo de vigência é até 29/12/2025, portanto, não ultrapassará o atual exercício financeiro;

4.4 – Estão inclusos no serviço contratado o Material pedagógico para oficinas; Utilização de plataformas de videoconferência para a realização dos encontros online; Disponibilização de materiais digitais e links relevante; Acompanhamento da proficiência dos alunos e Relatórios.

5. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 - Os serviços prestados serão realizados através de ações de formação e alinhamento profissional e pedagógico, através de feedback para os profissionais da Secretaria Municipal de Aracaju envolvidos no Ensino Fundamental;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

5.2 – Os serviços ainda serão desenvolvidos com o Corpo Discente com acompanhamento dos Docentes nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, com a implementação de 10 aulas presenciais para os alunos do 9º ano das escolas com os menores índices de IDEB em 2023;

5.2.1 – Serão realizados 10 encontros presenciais com 40 horas para cada componente, totalizando 80 horas;

5.2.2 – Serão utilizadas metodologias ativas para reforçar e aprofundar as habilidades e competências essenciais para as avaliações externas, servindo também para o aprimoramento da prática dos professores através da observação e da aplicação de novas abordagens.

5.3 – Os serviços visam elevar os indicadores do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nos anos finais, o que representa o desafio demandado pelas ações estratégicas e inovadoras designado pelo Departamento de Educação Básica – DEB da SEMED de Aracaju.

6. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a respectiva prestação do serviço, é inviável a competição, uma vez que existe a peculiaridade no interesse público e o serviço de formação em questão trata-se de um trabalho técnico especializado, configurando natureza singular do objeto, motivando a inexigibilidade nos moldes do **inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021**.

Art. 74 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial de:

[...]

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A inexigibilidade de licitação deve ocorrer quando há inviabilidade de competição, ou seja, quando é impossível se promover a competição, tendo em vista que um dos contedores reúne qualidades tais que o tornam único, exclusivo, sui generis, inibindo os demais pretensos participantes. Há portanto, impossibilidade de ser realizado o procedimento de competitividade para contratação da proposta mais vantajosa para a Administração.

Sendo assim, no que diz respeito aos valores da contratação, em decorrência do nível de subjetividade envolvido, a questão da precificação é relevante, portanto é compatível aos valores praticados habitualmente por formadores de renome nacional, de modo que se evitam exorbitâncias e valores incompatíveis com o erário municipal, o que também será avaliado.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

7.1 - Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

8.1 - Diante do exposto neste Estudo Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado e forma de prestação dos serviços, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

8.2 - A fiscalização do novo contrato deverá ser realizada por servidor desta Secretaria, indicado no momento da contratação da prestação dos serviços supracitados pelo Centro de Aperfeiçoamento e Formação Continuada da Educação (CEAFE), que possui a experiência necessária para a fiscalização de contratos de serviços que são objeto deste contrato;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

8.3 – A gestão do novo contrato deverá ser realizada por servidor desta Secretaria, indicado no momento da contratação da prestação dos serviços supracitados pela Coordenadoria de Ensino Fundamental (COEF), que possui a experiência necessária para a gestão e acompanhamento de contratos de serviços que são objeto deste contrato.

9. CLASSIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI N.º 12.527/2011:

9.1 - A contratação ora pretendida não exige classificação em ultrassecreta, secreta ou reservada, nos termos da Lei nº 12.527/2011, por tratar-se de uma tema com abrangência de domínio público da sociedade e que repercurte nas políticas públicas educacionais em todas as esferas do governo, em particular no Município de Aracaju.

MÁRCIO CARVALHO MELO
MAT. - 431.113
Agente de Contratação
COCC/SEMED



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B88E-4BC2-ACC1-014E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO CARVALHO MELO (CPF 868.XXX.XXX-68) em 08/05/2025 10:01:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B88E-4BC2-ACC1-014E>